

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 179/2022

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONVÊNIO: Programa Nacional de Capacitação dos/as Trabalhadores/as do Sistema único da Assistência Social- CAPACITASUAS/ PE – SDSCJ.

Nº contrato: 012/2020.

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de hospedagem dos cursistas do Curso de Medida Socioeducativa em meio aberto (20 horas), no município de Carpina/PE, do Projeto Capacitasuas/PE, celebrado entre o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e a FADURPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE DÁRIAS	VALOR ESTIMADO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	HOSPEDAGEM DOS CURSISTAS EM 06 APARTAMENTOS TRIPLOS NO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE Período: 12/09 a 14/09/2022	diárias	12 DÁRIAS (EM 06 APTOS TRIPLOS)		
TOTAL					

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Hospedar os cursistas do Curso de Medida Socioeducativa em meio aberto (20 horas), no município de Carpina/ PE.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 AS propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico giuliana.athayde@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço.

3.3 A proposta deverá conter:

3.3.1 Prazo de validade não inferior a 30 (sessenta) dias, contados da data do envio da proposta;

3.3.2 Os seguintes dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa (**deverá apresentar conta corrente Pessoa Jurídica €**);

3.3.3 Os seguintes dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

3.3.4 O preço das diárias, a ser cobrado pela CONTRATADA, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas no mercado, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores;

3.3.5 Especificação clara e completa dos serviços oferecidos.

3.3.6 Declaração expressa de que os preços propostos abrangem todos os insumos, incluindo custos, despesas e encargos de qualquer natureza, como impostos, taxas, seguros e quaisquer outras parcelas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste certame, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

3.3.7 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados

4 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

4.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Caberá à **empresa vencedora**, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:

5.1.1 A prestação de serviço, deverá ser cotada em conformidade com a especificação do objeto;

5.1.2 Fazer a reserva de acordo com o solicitado;

5.1.3 Oferecer menor tarifa;

5.1.4 Garantir um prazo mínimo de 48h (quarenta e oito horas). para duração da reserva.

5.1.5 Comunicar por email giuliana.athayde@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br, à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta ata, no Termo de Contrato ou em instrumento equivalente;

6.3 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste instrumento;

6.4 Encaminhar Pedido de Compra / Ordem de Serviço contendo todas as informações necessárias para que a CONTRATADA cumpra o objeto;

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços fornecidos em desacordo com o contratado sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

6.6 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para efetuar trocas, corrigir erros ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratado;

6.7 Comunicar à contratada com antecedência de 48 horas, caso precise alterar as datas da reserva.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A emissão da Nota Fiscal / Fatura deverá ser efetuada em até 03 (três) dias úteis após a execução do serviço, de acordo com a Ordem de serviço enviado pela CONTRATANTE e encaminhada para o email giuliana.athayde@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

7.2 O pagamento será efetuado, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

7.3 A nota fiscal ou fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

7.4 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários (**deverá apresentar conta corrente Pessoa Jurídica** €) e fazer referência ao Pedido de Cotação e dados do Convênio/projeto, para o recebimento do valor contratado;

7.5 A descrição dos serviços prestados lançados na Nota Fiscal, deverá ser de acordo com as informações constantes na Ordem de Serviço.

Recife, 02 de setembro de 2022.

Giuliana de Athayde Vilela Cid Nascimento
COMPRADORA